

NOTIFICAÇÃO CONTÁBIL Nº 001/2022

REF. DECRETO MUNICIPAL Nº 4.837/2022.

Sapucaia do Sul/RS, 01 de outubro de 2022.

Prezado Fornecedor,

A Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, considerando o Decreto Municipal nº. 4.837, de 28 de setembro de 2022, cuja cópia resta em anexo, e a Repercussão Geral Tema nº 1.130, do STF, NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

O Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.234/2012, para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir desta data, pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, não serão realizadas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, somente a retenção de IR será realizada, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa.

Portanto, repisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº. 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

ATENÇÃO: Pessoas Jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. De modo que, quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor Contábil da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, por meio do telefone (051) 3451 8200.

Atenciosamente,

Direção Executiva
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas